



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 091/2023

Publicado por afixação em local público
de costumes em 08/08/23.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Secretaria de Administração.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a lei,

Considerando o Princípio da Autotutela,

Considerando o disposto no art. 88-A, § 2º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 051/2023.

RESOLVE:

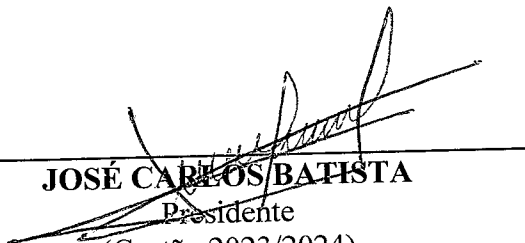
Art. 1º - RETIFICAR o período aquisitivo mencionado na Portaria Legislativa nº 144/2013, de 27 de novembro de 2019 e na Portaria Legislativa nº 003/2020 de 30 de janeiro de 2020, para corresponder ao quinquênio entre **01/01/2013 a 01/01/2018**.

Art. 2º - RECONHECER o direito ao futuro gozo de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de janeiro de 2018 até 1º de janeiro de 2023, em favor da servidora **Maria Cristina Pereira Vieira**, auxiliar administrativo, matrícula 003.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Itiquira-MT, 08 de agosto de 2023.



JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente
(Gestão 2023/2024)

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o **CONFRONTANTE – WELLINGTON RIBEIRO CAMPOS, PROPRIETÁRIO** do imóvel Chácara Cidade Verde, Matrícula 3302 RGI Itiquira, Zona Rural, e/ou **TERCEIROS INTERESSADOS, confrontante** com a área **popularmente conhecida como ONG IV, aglomeração urbana consolidada**, que nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei 13.465/2017, o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, inscrito no CNPJ com número **03.370.251/0001-56**, situado na **Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Bairro Centro, Cidade de ITIQUIRA-MT**, está iniciando a regularização fundiária da referida área, onde foi constatada a existência dos lotes **24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 E 54** que passaram por processo de divisão.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB supramencionada, **a contar da data de publicação do presente**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de REURB.

ITIQUIRA/MT, 09 de agosto de 2023.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 311, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 311, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, **a partir de dia 09/08/2023**, como segue:

1 – GIVALDO BARBOSA FERRAIS

CPF: 127. ***-***-23

GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS DE OBRAS – GCPPO.

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 09 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o **CONFRONTANTE – MARTA LUCIA SARGES LEMES, PROPRIETÁRIO** do imóvel na Quadra 26, Lote 01, Bairro Jardim Planalto, e/ou **TERCEIROS INTERESSADOS, confrontante** com a área **popularmente conhecida como ONG IV, aglomeração urbana consolidada**, que nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei 13.465/2017, o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, inscrito no CNPJ com número **03.370.251/0001-56**, situado na **Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Bairro Centro, Cidade de ITIQUIRA-MT**, está iniciando a regularização fundiária da referida área, onde foi constatada a existência dos lotes **24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 E 54** que passaram por processo de divisão.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB supramencionada, **a contar da data de publicação do presente**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de REURB.

ITIQUIRA/MT, 09 de agosto de 2023.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 091/2023

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a lei,

Considerando o Princípio da Autotutela,

Considerando o disposto no art. 88-A, § 2º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 051/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o período aquisitivo mencionado na Portaria Legislativa nº 144/2013, de 27 de novembro de 2019 e na Portaria Legislativa nº 003/2020 de 30 de janeiro de 2020, para corresponder ao quinquênio entre **01/01/2013 a 01/01/2018**.

Art. 2º - RECONHECER o direito ao futuro gozo de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de janeiro de 2018 até 1º de janeiro de 2023, em favor da servidora **Maria Cristina Pereira Vieira**, auxiliar administrativo, matrícula 003.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Itiquira-MT, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente

(Gestão 2023/2024)